MANUAL DO ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO

Prof. Stênio Ribeiro de Oliveira

Coordenador do Curso

Profª. Drª Sylvia Regina C.M. Senna

Coordenadora do Serviço Apoio Psicopedagógico

BRASÍLIA, 2015

ÍNDICE

Tema 1 – APRESENTAÇÃO	03
Tema 2 – FACULDADE PROCESSUS	03
Tema 3 – CURRÍCULOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO	06
Tema 4 – REGIME ACADÊMICO	07
Tema 5 – FREQUÊNCIA ÀS AULAS	09
Tema 6 – AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	10
Tema 7 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	12
Tema 8 – REGIME DISCIPLINAR	12
Tema 9 – DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS	13
Tema 10 – PESQUISA E EXTENSÃO	14
Tema 11 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	15
Tema 12 – MONITORIA	15
Tema 13 - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	16
Tema 14 – NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE	17

TEMA 1 – APRESENTAÇÃO

A iniciativa de elaborar este "Manual do Estudante" surgiu pela observação das dúvidas e questões comumente suscitadas pelos alunos, principalmente os iniciantes.

Com a expectativa de facilitar a vida acadêmica e disponibilizar fonte de consulta simplificada e imediata, bem como orientar os discentes nas questões pertinentes ao regime de ensino e às relações com a instituição, buscou-se registrar as indagações mais frequentes e resumir as respostas, bem como condensar os regulamentos em um único manual, que ora se apresenta.

Como a legislação educacional é bastante extensa, desnecessário ressaltar que esse simples manual, com a pretensão de revelar-se útil para introduzir os alunos nas disposições pertinentes a esta instituição de ensino, certamente poderá demandar acréscimos e atualizações periódicas, a fim de que prossiga cumprindo a finalidade que inspirou sua edição.

Impende ressaltar, que novos assuntos ou questionamentos, de interesse individual ou coletivo, poderão ser trazidos à consideração desta IES, seja através da Direção, do NAE – Núcleo de Apoio ao Estudante ou da Coordenação dos Cursos, a fim de serem aproveitadas em edições sucessivas.

Outras informações que não tenham sido abordadas por este instrumento, poderão ser obtidas na secretaria dos cursos.

TEMA 2 - FACULDADE PROCESSUS

2.1) A Faculdade Processus, mantida pela Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília - AETB, com sede em Brasília/DF, na SEPS 708/907, Módulo D, Asa Sul, e com o Campus II na Avenida das Araucárias, Lote 4.400, Águas Claras, integra o Sistema Federal de Ensino, regendo-se pelo seu Regimento Interno, pela legislação do ensino superior e, no que couber, pelos atos constitutivos da Mantenedora.

2.2) Quais os cursos que estão sendo ministrados na Faculdade Processus?

R. Curso de Direito, na Asa Sul, Campus I; os Cursos de Tecnologia em Gestão Financeira, Administração Pública e Secretariado, bacharelado em Ciências Contábeis e bacharelado em Administração Pública em Águas Claras, Campus II.

2.3) Qual a composição da Faculdade Processus?

R. A faculdade é constituída basicamente de:

I – Conselho Superior, órgão consultivo, deliberativo e normativo em matéria de administração, ensino, pesquisa e extensão.

II – Diretoria – é órgão executivo superior e de supervisão das atividades da Faculdade.

III – Colegiado de Curso – órgão técnico de assessoramento da Diretoria da Faculdade, para assuntos pedagógicos em cada curso;

IV – Coordenações de Curso – são as bases das funções de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade.

V – Secretaria Acadêmica – é responsável pelos serviços de controle e registro acadêmico.

2.4) Qual é a constituição do Colegiado de Curso?

R. O Colegiado de Curso é integrado pelo Coordenador do Curso, que o preside; cinco representantes do corpo docente do curso e um representante do corpo discente.

2.5) Qual o papel da Coordenadoria de Curso?

R. A gestão da Coordenadoria de Curso está sob o encargo de um coordenador(a), e de seus respectivos assessores. O Coordenador de Curso é o responsável pela elaboração e execução do Projeto Pedagógico do Curso**.** Como gestor, o Coordenador de Curso deve ser o concebedor do curso que gerencia e, ao mesmo tempo, o responsável pela execução do Projeto Pedagógico, dividindo estas responsabilidades com o Núcleo Docente Estruturante (NDE).

2.6) O que é o Projeto Pedagógico do Curso?

R. O Projeto Pedagógico de um curso é o documento de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais com base nas DCNs. Entre outros elementos, é composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir do perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais; laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.

2.7) Quem constrói o projeto pedagógico de um curso?

R. Por exigência do MEC, através da Portaria nº 147, de 2 de fevereiro de 2007, foi criado o Núcleo docente Estruturante - NDE, que é um grupo de professores altamente qualificados e engajados na construção dos projetos pedagógicos, contratados em tempo integral e parcial, que respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto

Pedagógico do Curso. O NDE dos Cursos da Faculdade Processus têm responsabilidade continuada pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo como meta fazer com que o Curso seja apto para atender às demandas acadêmicas e sociais.

2.8) Onde o aluno encontra as informações sobre a Faculdade Processus?

R. Os alunos podem buscar as informações referentes aos regulamentos, resoluções, matriz curricular, grade horária, grade de professores, biblioteca e demais documentos, no site da instituição, no Núcleo de Apoio ao Estudante, nas Coordenações ou nos murais da faculdade. Os endereços eletrônicos são coord.direito@institutoprocessus.com.br e stenio@institutoprocessus.com.br

2.9) Como o aluno pode ter acesso ao site da Faculdade Processus?

R. Quando da efetivação da matrícula, o aluno recebe uma senha que servirá como acesso ao site da faculdade. De posse do número do CPF e da senha, o aluno está apto a navegar no site da faculdade, acessando, inclusive, as informações acadêmicas que lhe serão disponibilizadas.

2.10) Como se estrutura o curso de Direito da Processus?

Coodenador do Curso:
Professor - Stênio Ribeiro de Oliveira

Coordenador do NPJ:
Professor – Maurício Ricardo

Coordenadora do TCC:
Professora – Dulce Terezinha

Coordenadora de Extensão:
Professora- Renata Maciel

Coordenador do Núcleo de Pesquisa:
Professor - Marcelo Barreto

Coordenadora do Serviço de Apoio Psicopedagógico:
Professora - Sylvia Senna

TEMA 3 – CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1) Como é organizado o currículo de um curso superior de graduação?

R. A matriz curricular integra o projeto pedagógico do curso, sendo composta de matérias ou disciplinas, distribuídas por áreas ou eixos de formação, de atividades complementares, atividades de extensão, atividades de pesquisa práticas jurídicas ,além dos estágios e de disciplinas optativas. A partir das Diretrizes Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e homologadas pelo Ministro de Estado da Educação, cabendo a cada instituição organizar a sua proposta pedagógica. A matriz do curso da Processus é orientada por um eixo transversal que são os Direitos Fundamentais.

3.2) O que são disciplinas optativas e para que servem?

R. Disciplinas optativas são as disciplinas oferecidas pela instituição aos discentes, os quais irão se matricular conforme seu interesse, tendo por objetivo a flexibilização da matriz curricular do curso. Atualmente o curso de Direito oferece : Língua Brasileira de Sinais (Libras); Direito Eleitoral e Fundamentos dos Direitos Humanos.

3.3) O que é matriz curricular?

R. Este documento é um guia didático-metodológico que tem por objetivo apresentar idéias e sugestões de disciplinas para o curso superior. A organização curricular do curso constitui-se parte de um projeto pedagógico e é nela que se visualiza, de modo amplo, a estrutura de todo o Curso de Graduação; e se explicita as concepções de mundo, ser humano,cidadania, educação, conhecimento, sociedade, que dão identidade ao Curso e à Instituição da qual o mesmo faz parte.

3.4) Qual o Prazo Legal para conclusão do Curso de Direito?

Tempo mínimo de 5 anos e máximo de 9 anos. Caso já possua outro curso superior, poderá abreviar esse prazo, conforme o aproveitamento de disciplinas em cada caso. Os pedidos de concessão de crédito das disciplinas já cursadas devem ser requeridas no início do semestre letivo.

3.5) Qual a carga horária mínima prevista para o curso de Direito?

A carga horária mínima exigida é de 3700 horas, O curso da Processus tem 4280 horas, das quais 240 horas de atividades complementares.

TEMA 4 – REGIME ACADÊMICO

4.1) Qual o regime de matrícula dos Cursos de Graduação da Faculdade Processus?

R. A oferta dos cursos de graduação obedecem ao regime semestral.

4.2) O aluno poderá matricular-se em disciplinas de turno inverso a sua matrícula?

R. Sim, desde que haja disponibilidade de vagas após a matrícula de todos os alunos do turno pretendido, e não ultrapasse ao limite máximo de disciplinas cursadas por semestre, qual seja, **sete (7) disciplinas** por semestre ou o equivalente a 560 horas semanais.

4.3) É possível ao aluno mudar de turno?

R. Sim. A transferência de turno poderá ser deferida para o mesmo período letivo curricular, desde que haja vaga no curso em que se acha matriculado, obedecendo ao prazo estabelecido em calendário acadêmico e abertura de requerimento no protocolo geral. Nada obsta realizar disciplinas nos dois turnos.

4.4) É possível trancar a matrícula na Faculdade Processus?

R. Sim, até o máximo de quatro semestres consecutivos ou alternados. O trancamento deverá ser requerido no período fixado no calendário acadêmico, e renovado sucessivamente, sob pena de incorrer em desistência ou abandono de curso, com o cancelamento definitivo da sua matrícula e perda da vaga respectiva. O trancamento só é concedido ao(s) aluno(s) que estiver(em) em dia com as obrigações financeiras relativas à Instituição.

4.5) Ocorrendo o trancamento de matrícula, o aluno continuará a pagar as mensalidades?

R. O trancamento implica o pagamento das mensalidades vencidas até o mês da respectiva solicitação, acrescidas dos encargos contratuais decorrentes da rescisão unilateral, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

4.6) É possível reabrir a matrícula para o mesmo período, após a consolidação do trancamento?

R. Não. A matrícula trancada não poderá ser reaberta no mesmo período.

4.7) Caso o discente não tranque a matrícula num período e se ausente das aulas, quais as consequências?

R. O discente ficará devedor das parcelas financeiras relativas àquele período e só poderá renovar a matrícula após saldar o débito existente. Além disso, não havendo renovação da matrícula para o período letivo subseqüente, o aluno perderá o vínculo acadêmico com a Instituição, por abandono.

4.8) Em que condições o portador de diploma de curso superior (ou graduado) poderá matricular-se na Faculdade Processus?

R. A Súmula nº 2 do CFE/MEC assim definiu o assunto:"Concluída a matrícula dos candidatos classificados, se restarem vagas das que foram oferecidas no edital de convocação do concurso vestibular, pode a instituição de ensino superior acolher requerimento de matrícula de diplomados por curso superior, no curso em que ocorreu a sobra de vagas e área compatível com o diploma apresentado".

4.9) Quais as condições para que um estudante de outra instituição de ensino superior possa ingressar na Faculdade Processus?

R. É concedida a matrícula ao aluno transferido de curso superior de instituições congêneres nacionais e estrangeiras, para cursos afins, observando os seguintes requisitos: existência de vagas; que o estudante esteja regularmente matriculado na instituição de origem; que haja tempo hábil para a conclusão do curso (não ultrapassando a duração máxima do curso, descontados os períodos de trancamento de matrícula). Satisfeitas estas condições, o candidato preencherá requerimento próprio à coordenação do curso, anexando histórico escolar atualizado, em folha timbrada da IES de origem e assinado e carimbado pela secretária acadêmica, as ementas e conteúdos programáticos cursados.

4.10) O aproveitamento de estudos já realizados pelos graduados e transferidos é automático?

R. Não. Devem ser analisados os históricos escolares, as ementas e os conteúdos programáticos, bem como a carga horária ministrada na IES de origem, para saber se são compatíveis com a matriz curricular da Faculdade Processus.

Caso não haja a totalidade da carga horária ou de conteúdo, poder-se-á exigir o cumprimento de estudos adicionais para efeito de integralização curricular.

4.11) Qual a importância, para o aluno, do calendário acadêmico?

R. É no calendário acadêmico que os alunos encontrarão todas as informações sobre o início/término do semestre, prazos para efetivação, renovação, trancamento/cancelamento de matrícula, solicitação de transferência, aproveitamento de estudos, inclusão/exclusão de disciplinas, avaliações, prazo para solicitação de 2ª chamada, revisão/retificação de notas e faltas, complementação da carga horária, exames finais, feriados, reuniões.

TEMA 5 – FREQUÊNCIA ÀS AULAS

5.1) A frequência às aulas dos cursos de graduação em Direito é obrigatória?

R. Sim. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe que é obrigatória a presença de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância, sendo estas regidas por outras disposições. Normas infralegais editadas pelo MEC permitem que até 20% da carga horária regular dos cursos seja oferecida em regime semipresencial.

5.2) Qual é a frequência mínima exigida pela legislação, para os cursos de graduação?

R. É de 75% das aulas e demais atividades escolares.

5.3) É possível o abono de faltas?

R. O Regimento Interno da Faculdade Processus não prevê o "abono de faltas". Algumas exceções estão dispostas em leis e atos governamentais, que podem relevar a ausência do aluno às atividades acadêmicas.

5.4) Quais são as exceções admitidas pelo sistema de ensino superior quanto à obrigatoriedade da freqüência às aulas?

R. São elas:

I) Decreto Lei nº 1044/69, que estabelece: "os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a freqüência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado; d) atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com orientação da escola, sempre que compatíveis com o estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

II) A Lei nº 6.202/75 que estabelece: a) a partir do 8º mês de gestação pelo prazo de 3 (três) meses a estudante em estado de gravidez, comprovado por atestado médico, ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, instituído pelo DL nº 1.044/69. Em casos excepcionais, poderá ser aumentado ou diminuído o período de repouso, mediante atestado médico.

III) O Decreto nº 8.587/80, no seu art. 77, estabelece: "O oficial ou Aspirante a Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo, que for aluno de estabelecimento de ensino superior, terá justificadas as faltas às aulas e trabalhos escolares, durante esse período, desde que apresente o devido comprovante".

IV) O Decreto nº 2.574/98 estabelece que "os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para verificação do rendimento e controle de freqüência dos estudantes que integrarem representação desportiva nacional de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção social".

5.5) Em que consiste o regime de exercício domiciliar?

R. Constitui-se em exceção à regra de freqüência às aulas, estabelecida pela LDB, indicando a situação de impossibilidade de comparecimento de estudantes portadores de afecções graves, alunas gestantes a partir do 8º mês de gravidez e durante três meses, aos estudantes que integram representação desportiva nacional, militares convocados. A aplicação do exercício domiciliar deverá ser considerada institucionalmente, caso a caso, para obstar qualquer distorção, seja por parte do aluno, como da instituição de ensino. A Secretaria Acadêmica disponibiliza o Regulamento, caso solicitado.

TEMA 6 – AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

6.1) Como é avaliado o rendimento do discente?

R. É feita por disciplina e por período letivo, incidindo sobre a assiduidade (freqüência) e o aproveitamento (média final), eliminatórios por si mesmos. A regra é

1) Avaliação semestral será composta pelos graus obtidos em duas avaliações bimestrais individuais e escritas (A1 e A2), Pesquisa Acadêmica (PA) e pela Avaliação Substitutiva.

2) A PA deverá compor, 10% (dez por cento), da nota de cada avaliação bimestral (A1 e A2) e integrará o plano de ensino da disciplina, sendo realizada extra-classe.

3) O aluno que faltar à realização da A1 ou A2 ou não obtiver média semestral igual ou superior a 6,0 (seis) poderá realizar uma única Avaliação Substitutiva (AS) ao final do semestre, que terá caráter de 2ª chamada ou de recuperação.

- Só poderá realizar a (AS) com caráter de recuperação, o aluno que obtiver média igual ou superior a 3,0 (três).
- O aluno deverá requerer a AS com caráter de 2ª chamada no Protocolo Geral, juntando obrigatoriamente documento justificador da ausência, mediante pagamento da taxa correspondente.
- A Avaliação Substitutiva (AS) terá, obrigatoriamente, conteúdo cumulativo e será fixada em data do calendário acadêmico.

4) A nota da média semestral (MS) é constituída pela soma das notas de A1 e A2 dividida por dois (média aritmética).

5) A média final (MF) do semestre será, portanto, a média aritmética da média semestral (MS) e AS. Para aprovação, o aluno deverá alcançar a média final 6.0. Teremos então: A1 + A2 /2 = Média Semestral (MS) e MF= MS+ AS/ 2.

6) A MF (média final) do aluno que realizar a AS como 2ª chamada será a média aritmética da avaliação já realizada pelo aluno (A1 ou A2) e AS. Portanto MF = (A1 ou A2 + AS) / 2. Será considerado aprovado se esta MF for maior ou igual a seis.

- Não haverá 2ª chamada da Avaliação Substitutiva.

7) Em relação ao Curso de Direito, nas disciplinas de Prática Jurídica , Trabalho de Conclusão de Curso e Temas Emergentes não haverá a utilização de Pesquisa Acadêmica.

Em princípio,

- As avaliações das referidas disciplinas deverão ser discursivas e diárias, ficando a cargo do professor ou orientador elaborar parecer descritivo do trabalho acadêmico.
- O parecer descritivo final deverá conter as competências que o aluno conseguiu ou não desenvolver e deve ser apresentado ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica ou da Coordenação do

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que irá deliberar sobre a nota final ou menção de aprovação/reprovação.

- O TCC terá avaliação por menção aprovado ou reprovado, podendo receber indicação para publicação nos periódicos da Faculdade e referência de louvor.

8) Integram a avaliação os 75% de presença do acadêmico.

TEMA 7 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7.1) O que caracteriza as atividades complementares?

R. As atividades complementares compreendem componentes curriculares que têm por finalidade enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, sendo considerada uma complementação do currículo do curso de graduação, conforme as respectivas diretrizes curriculares, integrando a sua parte flexível. As atividades complementares devem possibilitar ao estudante transcender aos limites das disciplinas que compõem a matriz curricular do curso de graduação.O aluno não formará, caso não cumpra a carga horária de 240 horas exigida curso de Direito.

7.2) Como estão regulamentadas as Atividades Complementares?

Cada curso possui uma regulamentação específica que é fornecida ao estudante através do site da IES ou na coordenação de extensão e atividades complementares.

TEMA 8 – REGIME DISCIPLINAR

8.1) Quais as penalidades disciplinares aplicáveis à comunidade da Faculdade Processus?

R. Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes penalidades:

I. advertência verbal ou escrita: a) descortesia ao Diretor, a qualquer membro do Corpo Docente ou da Mantenedora, ou ainda aos funcionários; b) por desobediência às determinações do Diretor, de qualquer membro do Corpo Docente ou das autoridades administrativas; c) por prejuízo material causado ao patrimônio da Mantenedora, além da obrigação de substituir o objeto danificado ou indenizá-lo.

II. repreensão: a) caso haja reincidência nas faltas previstas nas alíneas do inciso anterior; b) por ofensa moral ou opressão a outro aluno; c) por ofensa moral a funcionário administrativo.

III. suspensão: até oito dias: a) reincidência nas faltas a que se referem as três alíneas anteriores; b) perturbar o bom andamento das atividades de aula; c) retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Faculdade d) ofensa moral ao Diretor, a qualquer membro do Corpo Docente, ou às autoridades administrativas da FACULDADE PROCESSUS e da Mantenedora;

IV. Suspensão de nove a trinta dias, a) por reincidência nas faltas constantes das alíneas "b" e "c" do inciso anterior; b) Divulgar material publicitário não autorizado no âmbito da Faculdade; c) Utilizar indevidamente o nome, símbolos da Processus; d) Apresentar-se publicamente em estado de embriagues ou sob efeito de substância entorpecentes, de modo que ponha em perigo a segurança própria ou alheia; e) enviar spams, mensagens pornográficas ou ameaçadoras por meio da rede da Faculdade.

V. desligamento com expedição de transferência: a) por reincidência nas faltas constantes das alíneas do inciso anterior; b) por agressão ou ofensa moral grave ao Diretor, Autoridades Administrativas, Funcionários e membros do Corpo Docente da FACULDADE PROCESSUS ou da Mantenedora; c) ser condenado pela prática de atos definidos como crime em decisão definitiva, mesmo praticados antes do ingresso na Faculdade; d) o uso de meios fraudulentos, com o propósito de lograr aprovação ou qualquer tipo de vantagem, quer para si como para terceiros; e) plagiar, total ou parcialmente, obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais; f) apresentar, em nome próprio, trabalho acadêmico que não seja de sua autoria.

8.2) Quais as autoridades educacionais responsáveis pela aplicação das sanções disciplinares?

R. São competentes para determinar a instauração de procedimento disciplinar e aplicar penalidades o(a) Diretor(a) ou o(a) Coordenador(a) do Curso.

TEMA 9 – DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS

9.1) Quais alunos estão aptos a receber o diploma de graduação?

R. Os alunos que colarem grau, após o efetivo cumprimento das exigências previstas para os cursos, receberão diplomas e certificados. Para o curso de Direito a integralização mínima é de 5 anos. O diploma é expedido pela Universidade de Brasília, conforme a legislação vigente, sendo os documentos encaminhados pela Processus.

TEMA 10 – PESQUISA E EXTENSÃO

10.1) Como se dá a pesquisa na Faculdade Processus, e quais alunos podem participar?

R. A pesquisa na Faculdade Processus busca aprimorar o conhecimento teórico obtido pelo aluno no decorrer do curso, estimulando a criação de grupos de pesquisa e promovendo o cadastro destes junto ao Diretório Nacional do CNPq. O projeto de pesquisa pode prever a participação de alunos e de servidores técnicos administrativos da Faculdade, pesquisadores de outras instituições, bem como membros da comunidade.

10.2) Como os alunos devem proceder para efetuarem suas inscrições nos grupos de pesquisa da Faculdade Processus?

R. Há um regulamento de Pesquisa, que se encontra disponível no site, com os prazos e condições para que os alunos integrem a Pesquisa. No fim do semestre letivo, os grupos de pesquisa são constituídos para atuação no próximo semestre.

10.3) O que é extensão?

R. Extensão acadêmica representa o elo entre a Faculdade Processus e a comunidade de Brasília e de seu entorno. A prestação de serviços à comunidade, como prática e consolidação das atividades de ensino e pesquisa, envolve a comunidade universitária e o ambiente externo, em sua área de abrangência, e compreende ainda, a difusão de conhecimentos científicos e técnicos, da produção intelectual e dos bens culturais gerados na Instituição. O curso de Direito realizará em 2015.1 os seguintes cursos de extensão: Língua Portuguesa, Filosofia de do Direito, e Métodos Alternativos de Solução de Disputas inicialmente.

10.5) De que forma se dá a extensão?

R. As atividades extensionistas buscam favorecer a criação de convênios e parcerias de maneira a expandir a extensão para áreas acadêmicas, mercadológicas, e comunitárias, promovendo a participação dos vários setores acadêmicos e administrativos na formulação de programas e projetos de extensão multidisciplinares e interinstitucionais que completem o estudo, as práticas investigativas e ações desenvolvidas conforme as demandas sociais emergentes; realizando atividades de caráter ou finalidade comunitária, mediante as quais se

desenvolvam ações que contribuam para a inserção e ascensão social de camadas mais carentes ou para fomentar segmentos empresariais de micro e pequeno porte, assim como outras que couberem dentro do perfil do aluno Processus e das necessidades da comunidade acadêmica.

TEMA 11 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

11.1) O que é TCC?

R. O TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - visa proporcionar ao aluno as ferramentas analíticas e metodológicas a serem seguidas para torná-lo capaz de analisar diferentes hipóteses sobre o funcionamento do mundo e estabelecer diferentes abordagens multidisciplinares. O instrumental analítico proporcionado pela teoria será aplicado corretamente por meio de técnicas de raciocínio lógico, da estatística e outros métodos quantitativos. Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar aos alunos dos cursos de graduação a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta bibliográfica especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica, resultando na produção da monografia de curso, prevista no Regimento Interno da IES.

11.2) Qual o TCC do curso de Direito?

Apresentação de monografia desenvolvida em três semestres e defendida perante banca examinadora.

TEMA 12 – MONITORIA

12.1) A Faculdade oferece aos seus alunos a atividade de monitoria?

R. Sim, a faculdade oferece a atividade de monitoria aos seus alunos, conforme avaliação realizada semestralmente, sendo atribuída carga horária de atividades complementares aos monitores, bolsa de pesquisa e certificação.

12.2) Em que consiste a monitoria?

R. A Monitoria consiste na execução de atividades técnico-didáticas definidas pelos Projetos de Monitoria aprovados pela Coordenação de Curso, contemplando atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo monitor do Curso de Direito com os

discentes, visando apoio no desenvolvimento de atividades e auxílio para a superação de dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, em especial na efetivação e acompanhamento do trabalho acadêmico efetivo.

12.3) Quem pode participar dos projetos de monitoria?

R. A monitoria é exercida por discentes selecionados conforme condições estabelecidas em resolução e supervisionada por docente.

12.4) Como os alunos têm conhecimento da monitoria?

R. A divulgação é através do site e nos murais da IES, informando as disciplinas que terão disponibilizadas para as atividades de monitoria.

TEMA 13 – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

13.1) O que é o Núcleo de Prática Jurídica - NPJ?

R. O NPJ é um agente facilitador na operacionalização das atividades práticas, simuladas e reais, desenvolvidas pelos acadêmicos a partir do 7° Semestre do Curso de Direito, por intermédio das Disciplinas de Prática Jurídica, em cumprimento às normas do Ministério da Educação, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito.

13.2) Qual a finalidade do NPJ?

R. As atividades orientadas do NPJ visam contribuir para o oferecimento de um Curso de Direito de qualidade à comunidade acadêmica, onde é proposto o aprimoramento prático e teórico a partir de um contexto real e simulado. As ações simuladas desenvolvidas pelos acadêmicos em sala de aula e demais estabelecimentos físicos do Núcleo, complementam-se por meio da prestação dos serviços de assistência jurídica, sem desconsiderar da possibilidade de mediação, conciliação ou arbitragem, consagrados métodos alternativos de solução de disputas.

13.3) Que regras regulam o NPJ?

R. Os alunos que estiverem cursando a partir do 7º semestre do curso de Direito têm disponibilizado, para sua orientação, através do Cartório do próprio NPJ (campus Asa Sul) ou

do site da instituição (www.institutoprocessus.com.br) as normas reguladoras dessas atividades.

TEMA 14 – NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE – NAE

14.1) A Faculdade Processus possui um atendimento psicopedagógico para acompanhamento dos discentes?

R. Sim. A Faculdade Processus disponibiliza um acompanhamento aos discentes, através do NAE, com o atendimento de um psicopedagogo. Você pode acessar no site o blog do Serviço de Atendimento Psicopedagógico e conhecer em detalhes os diferentes tipos de apoio que são oferecidos.

14.2) Qual a finalidade do Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE?

R. Dentro de suas atividades, o NAE visa acompanhar o desenvolvimento dos alunos com o conhecimento adquirido, para realizar uma avaliação das dificuldades e/ou deficiências apresentadas pelo estudante no processo de ensino-aprendizagem; oferecer estímulo ao desenvolvimento de competências individuais de cada aluno; identificar os principais problemas de aprendizagem e elaborar plano de intervenção com base no corpo de conhecimentos disponíveis. Além dessa finalidade, o NAE também visa assistir aos alunos em relação ao convívio com colegas e docentes; zelar pelo bem estar do aluno, estando atento às condições psicológicas necessárias ao cumprimento de suas tarefas acadêmicas; proporcionar aos alunos uma interlocução direta com os dirigentes da instituição e seus docentes, garantindo a averiguação isenta e o encaminhamento, quando for o caso, de suas queixas; realizar aconselhamento psicossocial; convidar alunos indicados por professores para aconselhamento psicopedagógico; assessorar os professores na condução de conflitos e no trato de dificuldades de aprendizado ou desempenho de alunos; realizar aconselhamento vocacional.

FIM